

PROCESSO N.º 21220.000900/2023-37

CONTRATO Nº: 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO — NOC 10.901 — RLC ART 416, II

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº03/2023

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DETALHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA MODERNIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SUREG/PI).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto [DECRETO Nº 11.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2023](#), e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BARRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ** 07.561.615/0001-36, com sede no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 1940, Bairro Panorama, cidade de Fronteiras - PI, CEP: 64690-000, neste ato representada por sua Responsável Legal a **Sra. MARIA BARRETO DE SOUZA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo N.º **21220.000900/2023-37**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelo Termo de Referência (SEI-32518440) e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

1.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO, item 1.1, do contrato Nº 03/2023, que passa a ter a seguinte redação: **Prestação de serviço na elaboração, desenvolvimento, detalhamento e aprovação de projeto de arquitetura para modernização da Superintendência Regional do Piauí (Sureg/PI) com inclusão de Projeto Imobiliário e projeto de arquitetura da área de estacionamento.**

1.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, item 2.1, do contrato Nº 03/2023, que passa a ter a seguinte redação: **O prazo de vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

1.1.3. SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Alterar a Cláusula Quinta -DO VALOR DO CONTRATO, item 5.1 do contrato Nº 03/2023, que passa a ter a seguinte redação: O custo total estimado passa de **R\$ 80.250,26 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 96.297,00 (noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais)** um acréscimo de **R\$ 16.046,74 (dezesesseis mil quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa orçamentária deste termo aditivo de contrato será reforçada à conta da Natureza da Despesa 449039, PTRES 229503, Fonte 1050000052, Plano Interno ADMIN UND, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE000237(35048504).

3. **CLÁUSULA QUARTA - RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUATA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato na página da Conab, conforme dispõe a legislação vigente.

Pela Contratante:

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Superintendente Regional - SUREG/PI

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Gerência de Finanças e Administração-GEFAD/PI

Pela Contratada:

MARIA BARRETO DE SOUZA
Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/05/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 02/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARRETO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **35053804** e o código CRC **7BCCE65A**.

Referência: Processo nº.: 21220.000900/2023-37
--

SEI: nº.: 35053804
